



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 25 de outubro de 2023
Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2.364 – São Paulo
Início: 13h36min
Término: 14h55min

Presenças:

Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira
Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior
Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques
Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio
Geol. Marcos Domingues Muro
Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Renato Guerra Franchi
Tecn. Eletron. Ricardo Massashi Abe

Ausências justificadas:

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti.

Falta: Não houve.

Apoio Técnico: Hugo Leonardo R. B. Dragone.

Apoi Jurídico: Dr. Conrado Roderigues Segalla, Assessor da Presidência.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum: Verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Coordenador, Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pelas presenças.

II – Leitura, discussão e votação da Súmula da reunião ordinária de 27/09/2023:
Dispensada a leitura da súmula, haja vista o encaminhamento na convocação, esta foi aprovada por unanimidade.

III - Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Não houve.

IV – Comunicados:

Não houve.

V – Outros assuntos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

V.I – Consulta sobre sugestão de alteração da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação – MEC que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. ----

O Conselheiro Marco Antonio Tecchio explicou que a portaria trata do reconhecimento de cursos na modalidade EAD, mas não fala nada sobre carga horária, ementas de disciplinas e, conseqüentemente, avaliação da qualidade do curso. O Conselheiro Henrique Di Santoro Junior lembrou que o CREA-SP apenas referenda “ad referendum” o registro dos profissionais que estão na lista de concluintes fornecidos pelas Instituições de Ensino pois qualquer negativa pode gerar demandas judiciais. O Dr. Conrado Rodrigues Segalla, Assessor da Presidência, explicou que o MEC é responsável pelo reconhecimento e avaliação do curso. O CREA-SP deve avaliar o conteúdo programático dos cursos e, caso entenda pela falta de disciplinas, pode e deve limitar as atribuições a serem concedidas aos formados daquele curso motivando a sua decisão. Caso o Sistema Confea/CREAs entenda que isso não é o bastante, pode fazer gestão junto ao governo federal para criação de um exame como o da OAB como exigência para o registro de profissionais. A CLN se manifestou contrária à Portaria Normativa nº 11 do MEC, porém entendeu que não houve tempo hábil para uma análise detalhada e elaboração de uma manifestação adequada pois o prazo da consulta foi muito breve. O Assistente Técnico Hugo Leonardo R. B. Dragone sugeriu aos integrantes da CLN a divulgação da Portaria aos docentes e Instituições de Ensino para que possam ser feitas manifestações individuais em resposta à consulta. -----

O Coordenador Eduardo Araújo Ferreira comentou a respeito das atividades desenvolvidas pelo Comitê AVCB. As discussões se pautaram nas atribuições dos profissionais envolvidos. A Engenharia de Segurança do Trabalho é a mais qualificada para se responsabilizar tendo o suporte técnico das demais modalidades. Foi feito um relatório com sugestões ao Corpo de Bombeiros como a necessidade de um laudo da parte elétrica dentre outras sugestões. -----

O Conselheiro Marco Antonio Tecchio explicou ao Dr. Conrado Rodrigues Segalla a atuação da CLN no exercício de 2023 e a necessidade de torna-la mais atuante. Conforme o Regimento do CREA-SP, a CLN tem por finalidade propor ao Plenário, após manifestação jurídica, conforme resolução vigente, a aprovação ou não dos projetos de Atos Normativos e manifestar-se sobre os projetos de resolução e de decisão normativa encaminhados pelo Confea. Porém, a CLN deve ser provocada para poder atuar e no exercício de 2023 não houveram muitas provocações. A CLN discutiu duas linhas de atuação: CLN poderia analisar as proposições dos GTTs e auxiliá-los na tramitação de atos normativos que tratem da fiscalização do assunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

do qual trata o respectivo GTT? A CLN pode fazer estudos a respeito de particularidades das Câmaras Especializadas e auxiliar na criação de jurisprudência sobre esses assuntos? O Dr. Conrado Rodrigues Segalla se manifestou no sentido de não haver nenhum impedimento legal para a CLN auxiliar os trabalhos dos GTTS das Câmaras Especializadas porém alertou para dois aspectos: o volume de trabalho da CLN pode aumentar muito e o fato de que, ao assumir essa postura, a CLN se tornaria responsável pelo andamento destes assuntos. Diante desta perspectiva, sugeriu que a CLN analise os principais assuntos que merecem ser estudados e selecionar alguns para se debruçar no próximo exercício, como por exemplo, a lavratura de autos por infração ao artigo 59 e por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei 5.194/66 para a mesma empresa na Câmara Especializada de Engenharia Química. A CLN pode fazer um estudo detalhado levantando decisões de outros CREAs e do Confea e criando um tipo de “Súmula Vinculante” para orientar as Câmaras Especializadas.

Nada mais a ser discutido, o Coordenador, Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião.

A PRESENTE SÚMULA FOI LIDA E APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA E SEGUE ASSINADA PELO COORDENADOR.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas